



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 304/94.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir Crédito Suplementar, na quantia de 31.150,00 (Trinta e um mil cento e cinquenta reais), para o Poder Legislativo, com a seguinte classificação:

3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
3120 - Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
3130 - Serv. de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros serv. e Encargos.....	R\$ 2.500,00
3250 - Transferência a Pessoa	
3253 - Salário família.....	R\$ 150,00
TOTAL.....	R\$ 31.150,00

Art. 2º. Os recursos para cobrirem as despesas referente ao dispositivo anterior, advirão do excesso de arrecadação do Poder Executivo apurado até a data de abertura dos referidos Créditos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias à presente Lei,

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 18 de Outubro de 1.994.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal